CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

À C.L.J.R.
Ubá-MG, 08/05/2000
Vereador - Itamar dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI No 064/2000

Dispõe sobre a denominação de Rua Dagmar Monteiro Brandão a logradouro público desta cidade.

Art. 1° Passa a denominar-se Rua Dagmar Monteiro Brandão, a Rua "J", do Bairro Dico Teixeira, código de logradouro 00928-4, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2° Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 08 de maio de 2000.

Vereadora Rosa Araújo

Vereador Edvaldo Baião Albino

Rua Dagmar Monteiro Brandão (Rua J)

Filha do Cel Marcos de Oliveira Castro Brandão e de Ana Monteiro Brandão. Nasceu em Ubá na Fazenda Boa Vista hoje Bairro Antônio Maranhão (Cibraci), no dia 09/01/1903, sendo a caçula de uma prole numerosa, podendo citar entre seus irmãos: Prof. Dr. Álvaro Monteiro Brandão, Dr. Ataul Brandão, contabilista Adauto Brandão, Aureo Brandão, Maria José Brandão Paiva, Isabel Brandão Brito, Stela Brandão Rocha e Laura Brandão Córdoba.

Estudou no Colégio "Sacré-Coeur de Marie", formando-se em 1924, onde aprendeu pintura. Desenvolveu-se nesta arte, a qual ensinou a várias gerações ubaenses nas décadas de 30, 40, 50 e 60. Realizou várias exposições e trouxe, sempre que possível, expoentes das artes plásticas para seu aperfeiçoamento de suas alunas.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Certidão

O Chefe da Divisão de Cadastro Técnico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, em cumprimento a despacho do Senhor Prefeito Municipal de Ubá, em requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº AVULSO, em 07 de Fevereiro de 2000 e, para os devidos fins, que:

A pedido verbal da vereadora **ROSA MARIA ARAUJO DE CASTRO**, a Rua **"J"** no Bairro **Dico Teixeira**, código logradouro 00928-4, não tem denominação oficial instituída por Lei;

CERTIFICA, AINDA, que o referido logradouro possui completa infra-estrutura, conforme verificação "in loco".

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá,(MG), em 24 de Março de 2000

João Batista Tente Filho
Chefe da Divisão de Cadastro Técnico.